

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, esta Diretoria Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa MWS MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI(MWS CONSTRUÇÃO CIVIL), devidamente habilitada, para realizar serviços de engenharia, objetivando a eliminação de infiltrações e adequações de acessibilidade no Fórum Eleitoral de Ipiranga-PR.

Eu,(SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN) Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas para registro no SIASG e demais providências.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.
- IV- À Seção de Contratos.

Em, 1º de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN

Diretor-Geral Substituto